



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

EMENTA: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, o "DIPLOMA MULHER DE VALOR", e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, o "DIPLOMA MULHER DE VALOR", que terá caráter exclusivamente honorífico e simbólico.

Parágrafo único. O Diploma será concedido anualmente pela Câmara Municipal, em sessão solene ou evento público alusivo ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

Art. 2º O Diploma se destina a homenagear mulheres que tenham se destacado no Município, ou em Pernambuco, por sua relevante contribuição à defesa dos direitos da mulher, à causa social, cultural, científica, econômica, ou em quaisquer áreas de atuação que promovam a dignidade humana e o desenvolvimento local.

Art. 3º Anualmente, as homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, observando-se o limite máximo de 1 (uma) indicação por Vereador proponente, devendo cada proponente apresentar:

I - Curriculum Vitae ou biografia detalhada da indicada, destacando a relevância de sua atuação;

II - Certidão de antecedentes criminais negativos, emitida pelos órgãos competentes;

§ 1º A escolha final das homenageadas será feita pela Comissão da Mulher da Câmara Municipal, dentre as indicadas, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) agraciadas por ano.

§ 2º É vedada a concessão do Diploma a:

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📌 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



a) Pessoas condenadas por decisão transitada em julgado, especialmente pelos crimes previstos na Lei Municipal nº 2.718/2019, ou outras condutas que atentem contra a moralidade e o patrimônio público.

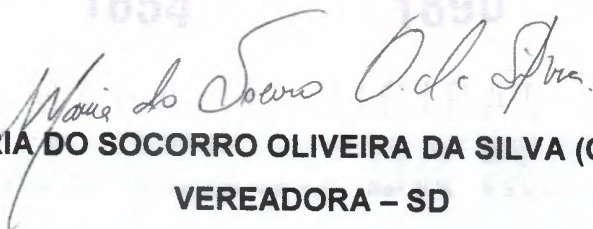
b) Membros ativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º A despesa decorrente da execução desta Resolução, limitada à confecção dos Diplomas, correrá à conta das dotações próprias da Câmara Municipal, previstas no orçamento vigente, não implicando aumento de despesa.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, em Ato da Mesa, no que couber, a tramitação e a entrega do Diploma.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD



Justificativa

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Resolução, que visa instituir o "DIPLOMA MULHER DE VALOR" no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

A presente iniciativa atende a um imperativo ético e social de reconhecer publicamente e valorizar o papel fundamental da mulher no desenvolvimento do Município de São Lourenço da Mata e do Estado de Pernambuco.

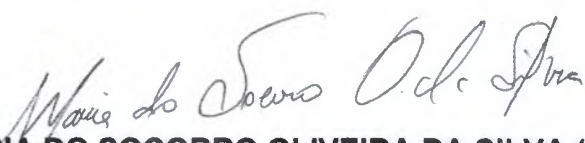
A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu Art. 5º, I, consagra o princípio da igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Contudo, o reconhecimento de mérito não se limita à igualdade formal, mas exige ações que destaquem as contribuições das mulheres em áreas onde frequentemente suas realizações permanecem invisíveis ou sub-representadas.

O Diploma "Mulher de Valor" visa homenagear anualmente aquelas que se destacaram por sua relevante contribuição à:

- Defesa dos direitos da mulher.
- Causa social, cultural e científica.
- Atuação econômica e política.
- Promoção da dignidade humana e do desenvolvimento local.

A sessão solene, a ser realizada em alusão ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), reforça o compromisso desta Casa Legislativa com as pautas femininas e serve de estímulo e exemplo para as novas gerações.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA